



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ATA DA REUNIÃO Nº 447 DO COMITÊ TÉCNICO ESTATUTÁRIO DE
GOVERNANÇA E CONFORMIDADE
INICIADA EM 09-04-2025 E CONCLUÍDA EM 11-04-2025

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, foi concluída, com encerramento da votação às dez horas e cinquenta e sete minutos, a reunião extraordinária nº 447 do Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (“CTE-GC” ou “Comitê”) da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, realizada por intermédio de comunicação eletrônica, com a participação de seu Coordenador e Gerente Executivo de Governança **Braulio Licy Gomes de Mello**; da Gerente Geral de Privacidade **Viviane do Nascimento Pereira Sá**; do Gerente Executivo de Responsabilização Disciplinar **Edson Leonardo Dalescio Sá Teles**; e do Advogado-Geral da Petrobras **Wellington César Lima e Silva**. Não participaram da presente reunião a Gerente Executiva de Conformidade **Renata Pereira Elias Citriniti**, nos termos do ISA PBR-2025-0024026, emitido em 4-4-2025; o Gerente Executivo de Integridade Corporativa **Augusto Moraes Haddad**, nos termos do ISA PBR-2025-0024409, emitido em 7-4-2025; e o Gerente Geral de Informações Estratégicas e Monitoramento do Sistema de Integridade **Fernando Augusto Garcia Martins**, nos termos do ISA PBR-2025-0022840, emitido em 1-4-2025. Cumpre informar que a Gerente Executiva de Recursos Humanos **Lilian Maria Louzada Soncin** foi convidada a participar da reunião, com base no item 2.5.1 do Regimento Interno dos Comitês Técnicos Estatutários. A presente reunião foi convocada e teve início aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e um minuto, com o objetivo de avaliar, enquanto Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Petrobras, nos termos dos artigos 10 da Lei nº 13.303/2016 e 21 do Decreto nº 8.945/2016, à luz da legislação mencionada, bem como da Política de Indicação dos Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal (“Política de Indicação”), as indicações a seguir: ----- 1) **Pauta nº 31 - (Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração) – Indicação e**

Recondução da União, por meio do Ministério da Fazenda, para os Cargos de Conselheiro Fiscal Titular e Suplente da Petrobras Transporte S.A. - Transpetro (DIP-GOVERNANCA-14/2025, de 9-4-2025):

- A Gerência Executiva Governança submeteu à manifestação do Comitê a matéria em referência, propondo, no parágrafo 9 do DIP em apreço, analisar, na qualidade de Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, conforme art. 10 da Lei 13.303/16 e art. 21 do Decreto 8.945/16, o seguinte: i) reconduzir a Sra. **Maria Betânia Gonçalves Xavier** para o cargo de Conselheira Fiscal titular da Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que a eleger até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2027; e ii) indicar o Sr. **Abdsandryk Cunha de Souza** para o cargo de Conselheiro Fiscal suplente da Transpetro, para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que a eleger até a AGO de 2027. **MANIFESTAÇÃO:** - Sobre a recondução da Sra. Maria Betânia Gonçalves Xavier e a indicação do Sr. Abdsandryk Cunha de Souza, para os cargos de Conselheiro Fiscal titular e suplente, respectivamente, todos da Petrobras Transporte S. A. (TRANSPETRO), o Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade ("CTE-GC"), na qualidade de Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, concluiu que os indicados atendem aos requisitos e não incorrem nas vedações do cargo, conforme estabelecidos no Decreto nº 8.945/16 e na Política de Indicação, estando a referida recondução e a mencionada indicação em condições de serem apreciadas pela Diretoria Executiva. Adicionalmente, o CTE-GC ressaltou que o Sr. Abdsandryk Cunha de Souza deverá atentar para as regras de cumulação de cargos e remuneração, caso venha a deixar de ser suplente, tornando-se titular dos cargos de Conselheiro Fiscal suplente da Caixa Seguridade e/ou Conselheiro Fiscal suplente dos Correios. -----

2) Pauta nº 32 - (Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração) – Reconduções da União, por meio do Ministério da Fazenda, para os Cargos de Conselheiros Fiscais Titular e Suplente da Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO (DIP-GOVERNANCA-15/2025, de 9-4-2025):

- A Gerência Executiva Governança submeteu à manifestação do Comitê a matéria em referência, propondo, no parágrafo 8 do DIP em apreço, analisar, na qualidade de Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, conforme art. 10 da Lei 13.303/16 e art. 21 do Decreto 8.945/16, o seguinte: i) reconduzir o Sr. **Julio César Golçalves Correa** para o cargo de Conselheiro Fiscal titular da Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO, para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que o eleger até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2027; e ii) reconduzir a Sra. **Luciana Cortes Roriz Pontes** para o cargo de Conselheira Fiscal suplente da PBIO, para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que a eleger até a AGO de 2027. **MANIFESTAÇÃO:** - Sobre as reconduções do Sr. Julio César Gonçalves Correa e da Sra. Luciana Cortes Roriz Pontes, para os cargos de Conselheiro Fiscal titular e suplente, respectivamente, todos da Petrobras Biocombustível S.A. (PBIO), o Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade ("CTE-GC"), na qualidade de Comitê de Pessoas, Elegibilidade,

Sucessão e Remuneração, concluiu que os indicados atendem aos requisitos e não incorrem nas vedações do cargo, conforme estabelecidos no Decreto nº 8.945/16 e na Política de Indicação, estando as referidas reconduções em condições de serem apreciadas pela Diretoria Executiva. ----- Às dez horas e cinquenta e sete minutos, do dia onze do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, a votação foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Coordenador do Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade, pelos demais membros participantes do Comitê e por mim, Elcio Corrêa Silva, Coordenador-Secretário responsável por secretariar esta reunião.

Braulio Licy Gomes de Mello
Coordenador e Gerente Executivo de
Governança

Viviane do Nascimento Pereira Sá
Gerente Geral de Privacidade

Edson Leonardo Dalescio Sá Teles
Gerente Executivo de Responsabilização
Disciplinar

Wellington César Lima e Silva
Advogado-Geral da Petrobras

Elcio Correa Silva
Coordenador-Secretário